



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

10/04/2008
Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Gestão

DECRETO N.º 1698, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

"CRIA ÁREA DE LAZER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município de Mangaratiba, na Praia do Saco - 1º Distrito, no trecho compreendido entre o número 16 e 38 B da Rua Jacarandá, área de lazer destinada à recreação e demais atividades.

Art. 2º - A mencionada área ficará interditada ao trânsito de veículos automotores aos sábados, domingo e feriados, das 08:00 às 18:00 horas, período destinado ao funcionamento da "área de lazer".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 07 de abril de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito